



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VISEU

EXTRATO DE CONTRATO CONFORME ART. 61 § 1º PARAGRAFO ÚNICO DA LEI 8.666/93.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº0001/2016 – ALUGUEL DE VEÍCULO.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE CARÁTER DE
EMERGENCIA QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VISEU -
PREFEITURA MUNICIPAL – DORAVANTE
DENOMINADA CONTRATANTE E O
SENHOR JOSE NILSON DA SILVA REIS,
DORAVANTE DENOMINADO
CONTRATADO.

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE VISEU - PREFEITURA MUNICIPAL		
CONTRATADO	Sr. JOSE NILSON DA SILVA REIS, Brasileira, portador (a) do RG nº.36791 PC/PA 2ª Via e do CPF nº. 799.139.202-20 residente na Rua principal S/Nº, V de Limondeua neste município de Viseu, Estado do Pará.		
CONTRATO	0084/2016 – TRANSPORTE ESCOLAR		
OBJETO	O presente contrato tem por objeto a locação de um veículo automóvel, marca M.BENZ/OF 1620 ano/modelo 1996/1996, placa JTP 1745, chassi 9BM384087TBO85572, de cor predominante BRANCO , destinado ao atendimento de necessidades da Secretaria Municipal de Educação junto ao Transporte Escolar (Convênios: Programa Saberes da Terra e Transporte Escolar SEDUC. Programa PNATE. FUNDEB e SEMED).		
FUNDAMENTO	Pregão Presencial nº008/2016, Dispensa de Licitação nº001/2016, nos termos Artigo 24, inciso V da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.		
RECURSOS FINANCEIROS	Dotação Orçamentária Inerente: 2016 – 8008 – Secretaria Municipal de Educação de Viseu – 12.361.0018.2023 – Apoio ao Programa de Transporte Escolar – FND 12.361.0018.2024 – Apoio ao Programa de Transporte Escolar – ESTADO e 9009 Fundo Municipal do Desenvolvimento da Educação Básica de Viseu 12.361.0019.2031 – Manutenção de Aquisição do Transporte Escolar – 33.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.		
DADOS BANCÁRIOS	BANCO DO ESTADO DO PARA S/A	AGÊNCIA: 0036/00	CONTA CORRENTE 71.962-5
CONTRAPRESTAÇÃO	VALOR GLOBAL: R\$: 53.894,16	VALOR BRUTO: R\$: 5.988,24	VALOR LÍQUIDO: R\$: 5.524,45
PRAZO VIGÊNCIA	Início em 04/03/2016 e Término em 28/12/2016 – 205 dias letivos.		
ASSINATURA	04/03/2016.		

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
CRISTIANO DUTRA VALE

Prefeitura Municipal de Viseu/PA - CNPJ: 04.873.618/0001-17
Travessa Coronel Antônio Pedro, 291 – Centro – Viseu – Para.
Setor de Contrato



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VISEU

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº0084/2016
LOCAÇÃO DE VEÍCULO

Pelo presente instrumento de **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO**, que entre si fazem de um lado o Sr. **JOSE NILSON DA SILVA REIS**, Brasileira, portadora (a) do **RG nº.3679177 PC/PA 2ª Via e do CPF nº. 799.139.202-20** residente na **Rua principal S/Nº, Vila de Limondeua** neste município de Viseu, Estado do Pará, doravante denominada CONTRATADA, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE VISEU – PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 04.873.618/0001-17, com sede na Rua Lauro Sodré, nº101, Bairro do Centro, Viseu/PA, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. **CRISTIANO DUTRA VALE**, brasileiro, separado judicialmente, portador da Carteira de Identidade nº 2193957, SSP/PA e do CPF nº 330.964.732-34, doravante denominado CONTRATANTE, contratam a locação do bem móvel – automóvel adiante descrito, sob as cláusulas e condições seguintes, e nos casos omissos, pela legislação em vigor.

CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **locação de um veículo automóvel, marca M.BENZ/OF 1620 ano/modelo 1996/1996, placa JTP 1745, chassi 9BM384087TBO85572, de cor predominante BRANCO.**

CLAÚSULA SEGUNDA - DA DESTINAÇÃO: O veículo destina-se exclusivamente ao atendimento de necessidades da Secretaria Municipal de Educação junto ao Transporte Escolar. (Convênios: Programa Saberes da Terra e Transporte Escolar SEDUC. Programa: PNATE. FUNDEB e SEMED).

CLAÚSULA TERCEIRA - VIGENCIA E VALIDADE: O presente contrato terá vigência pelo período de **205** (duzentos e cinco) dias letivos, a começar em **04/03/2016** e o término em **28/12/2016**.

CLAÚSULA QUARTA - CONTRAPRESTAÇÃO: O valor global do contrato importa em **R\$ 53.894,16** (cinquenta e três mil e oitocentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos) a ser pago para o CONTRATADO, em **09** (nove) parcelas iguais e mensais no valor de **R\$ 5.988,24** (cinco mil e novecentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos) a cada mês vencido, no máximo até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês do vencimento, a partir da celebração do presente contrato.

CLAÚSULA QUINTA - DO PAGAMENTO: O valor da parcela mensal será pago pelo CONTRATANTE mediante planilha de pagamento elaborada pela SEMED informando os dias trabalhados pelo CONTRATADO com observância da legislação em vigor, depositado através de Conta Corrente que será previamente informada pelo CONTRATADO, ou mediante recibo.

CLAÚSULA SEXTA - FONTE DE RECURSO: A despesa com execução do presente contrato será atendida na conta da dotação orçamentária do presente exercício, conforme a disposição e necessidade da Contratante.

CLAÚSULA SETIMA - VIGÊNCIA EM CASO DE ALIENAÇÃO: Este contrato continuará em vigor em qualquer hipótese de transferência a terceiros, a qualquer tipo, do domínio ou posse do veículo objeto do contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VISEU

CLAÚSULA OITAVA - RESCISÃO DO CONTRATO: As partes reservaram-se o direito de, no interesse do serviço público, rescindir esse contrato, mediante aviso prévio de no máximo 30 (trinta) dias.

PARAGRAFO ÚNICO: Fica ainda reservado ao CONTRATANTE o direito de rescindir a locação nos casos de incêndio ou perda total do veículo, que impossibilitem sua utilização ou inadimplemento contratual pelo CONTRATADO.

CLAÚSULA NONA – PENALIDADE E MULTA: A parte que der causa a rescisão do presente contrato ficará sujeita a uma multa penal no valor correspondente a 01 (uma) parcela, salvo quando a rescisão for amigável ou de interesse público.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO: O presente instrumento de contrato administrativo será publicado no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Viseu, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir de sua assinatura.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO: Para qualquer questão oriunda deste contrato, fica eleito o foro desta cidade com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja pelo inadimplemento de suas cláusulas e condições.

E por estarem livres justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma perante as 02 (duas) testemunhas para que se produzam os seus efeitos legais.

Viseu - Pará, 04 de março de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

JOSE NILSON DA SILVA REIS
CONTRATADO

TESTEMUNHAS (NOME E CPF)

1 - Nome: _____

CPF: _____._____._____ - ____

Assinatura: _____

2 - Nome: _____

CPF: _____._____._____ - ____

Assinatura: _____